



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

98/100/22

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO N.º 533/VII (3.a) - AC

**REQUERIMENTO AO GOVERNO
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Exmº Senhor Presidente
da Assembleia da República,

Segundo reputados especialistas, as transacções de valores mobiliários através da Internet e de outras redes de comunicação vão quintuplicar, passando de 100 para 524 mil milhões de dólares dentro dos próximos meses. De facto, a explosão das redes electrónicas e a proliferação dos microcomputadores estão, em todos os países desenvolvidos, a transfigurar os mercados, criando novos segmentos, gerando novas formas de actuar e atraindo cada vez mais tipos de poupanças.

Por um lado, os investidores têm hoje através da Internet informação abundante, tanto gratuita como onerosa, sobre as empresas cotadas, os fundos de investimento e outros valores, podem gerir as suas carteiras com software apropriado, ler cotações online, obter avisos específicos e conselhos.

Por outro lado -coisa muito mais importante -, desenvolvem-se múltiplas formas de prestação de serviços e efectuam-se transacções electrónicas. Não se trata, já, apenas de saber facilmente o que se passa nas bolsas. Trata-se de levar a cabo através de meios electrónicos - em condições de segurança muito variáveis e com intervenientes situados em pontos do globo distantes - negócios jurídicos cujo enquadramento suscita melindrosos problemas, tanto no plano do direito substantivo e da composição de litígios, como no plano das relações com o(s) Estado(s).

Inevitavelmente, nesse mundo de transacções não se suscitam apenas normais problemas decorrentes da diversidade de ordens jurídicas e da ausência de mecanismos eficazes de composição mundial de conflitos. Há "esquemas" viciadores das boas regras do jogo, práticas lesivas de direitos dos consumidores, défice de preparação de muitos cidadãos e empresas - tudo redundando na possibilidade de violações de relevantes valores que cabe ao Estado democrático proteger, também ciberespaço.

À *[Handwritten name]*
Para preparar o expediente
98/100/22
O Chefe da Divisão
[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A questão não é "de vanguarda", nem distante da agenda portuguesa do fim do século. É hoje tecnicamente possível participar a partir de Portugal em operações do tipo descrito. Há já quem o faça com regularidade. Uma pesquisa nos próprios endereços do "ciberespaço português" revela que várias entidades se dedicam a actividades diversas na área do mercado dos valores mobiliários (incluindo consultadoria on-line). O crescimento da banca electrónica segura via Internet vai propiciar em breve mais formas de envolvimento em transacções que podem ter como causa opções de investimento em acções ou outros activos financeiros. A criação de um espaço económico com uma moeda europeia única vai ampliar enormemente as vantagens e possibilidades de investimento à distância, impulsionando contactos entre operadores situados em ordens jurídicas sujeitas a regras de harmonização crescente (o que faz avultar a importância da discussão sobre os rumos dessa harmonização).

Importa por isso vencer quanto antes o défice de reflexão estratégica e de ponderação das questões suscitadas por este tema.

Nestes termos, requer-se ao Governo, através do Ministério das Finanças, a prestação das seguintes informações:

- 1.A nível das estruturas da União Europeia em que o Ministério intervém, qual o estado da avaliação dos problemas suscitados pelo advento do mercado europeu e mundial de transacções electrónicas de valores mobiliários? Que deliberações se encontram em preparação e que estudos há já disponíveis nesse quadro preparatório de decisões?
- 2.A nível interno, que orientações estão em preparação para salvaguardar relevantes valores de segurança, transparência e respeito por garantias básicas dos consumidores no mercado electrónico dos valores mobiliários ?
3. Muitas das possibilidades dadas aos investidores de outros países resultam de os relatórios e contas das empresas serem acessíveis electronicamente. A Securities and Exchange Commission (EUA) iniciou em 1994 a transição que permitiu criar o sistema EDGAR (Electronic Data Gathering, Analysis, and Retrieval) que põe na Internet (www.sec.gov) todos os documentos entregues pelas empresas 24 a 36 horas após o seu depósito e difunde alertas e, conselhos aos investidores. Encontra-se em estudo a adopção de medidas similares em Portugal, na esteira do que o Ministério têm feito com êxito no domínio do acesso electrónico a dossiers da área fiscal?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. Tendo os investidores portugueses fácil acesso a ferramentas informativas estrangeiras outrora reservadas a especialistas, escasseiam as estruturas portuguesas e a qualidade das existentes é muito desigual, desde a propiciadas pelas bolsas de Lisboa e Porto, ao "Canal de Negócios" e ao Canal Bolsa (<http://canalbolsa.esoterica.pt/>). Persiste, porém, o atraso dos órgãos da chamada imprensa económica, que sepultam diariamente em papel informação de grande interesse para fins de publicação electrónica. Estão em preparação medidas tendentes a estimular a melhoria da oferta no mercado informativo e a assegurar a qualidade e a defesa dos direitos dos consumidores?

5. Que iniciativas tem a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em preparação nos domínios a que se refere o presente requerimento?

6. Recentemente, a empresa norte-americana "E*Trade Group" as empresas Berliner Freiverkeher Group e New York Broker Group, de Dusseldorf, assinaram um contrato com vista à expansão de serviços de investimento online em cinco países da Europa central, com a criação de empresas locais para incentivo à dinâmica local de investimento no mercado global. É uma opção que suscita melindrosos e interessantes problemas. Desenham-se tendências no mesmo sentido no mercado português?

O Deputado,


(José Magalhães)